

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO DIREITO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador **ADIMILSON AP. MOTA DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no **REGIMENTO INTERNO** desta Câmara Municipal.

Considerando o art. 67 da Lei Municipal Complementar nº 012/2010; A pedido;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **GOZO DE FÉRIAS** ao servidor Sr. **VAGNER SOARES CARNEIRO**, lotado no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, nesta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01 à 06 de setembro de 2022. O Servidor fará jus a 06 (seis) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em pecúnia;

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao servidor 14 (quatorze) dias para usufruir em dois períodos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, 30 de agosto de 2022.

ADIMILSON AP. MOTA DE JESUS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Biênio 2021/2022
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PONTESLACERDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Plenário da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32, inciso XI e 47 da Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao **Pastor José Antonio Gonçalves**, o **Título de Cidadão Ponteslacerdense**, em reconhecimento à sua dedicação e compromisso em ministrar a palavra de Deus as famílias, motivando a fé cristã, sendo um fiel acolhedor aos serviços sociais, e dá comunidade cristã.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar as medidas necessárias para a concessão do Título.

Art. 3º - Este Projeto Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 26 de agosto de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022

“Concede o Título de Cidadão Ponteslacerdense e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 47 e 32, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica concedido ao **senhor Luiz Carlos de Souza França**, o Título de Cidadão Ponteslacerdense, pelos bons serviços prestados à sociedade Lacerdense, cidadão exemplar, dedicado a família, a vida profissional, aos esportes, carismático e dinâmico, e como servidor público sempre dedica a vida com eficiência e excelência, contribuindo para boa gestão municipal.

Art. 2º – Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar as medidas necessárias para a concessão do Título.

Art. 3º – Este Projeto Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 30 de agosto de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

“Concede o Título de Cidadão Ponteslacerdense e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 47 e 32, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica concedido ao **senhor Agnaldo Montilha de Lima**, o Título de Cidadão Ponteslacerdense, pelo bellissimo trabalho social benéfico que contribui promovendo ações sociais transformando vidas com ato de amor e solidariedade através da Associação Pé de Chumbo e Associação Amigos do Rio Guaporé, com a comunidade lacerdense.

Art. 2º – Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar as medidas necessárias para a concessão do Título.

Art. 3º – Este Projeto Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 30 de agosto de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Altera a Resolução nº 02/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimido o § 1º do artigo 2º da Resolução nº 02/2022.

Art. 2º Fica suprimido o § 2º do artigo 3º da Resolução nº 02/2022.

Art. 3º O inciso II do artigo 4º da Resolução nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – (...)

II - Medalha, que terá a forma circular e no anverso trará a imagem da circundada pela legenda “Comenda Municipal do Mérito Educacional Professora Cleufa Hübner” e, no reverso, ao centro em realce, o brasão do município de Sinop, circundado pelos dizeres: “Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. (...)”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2022

Designa os fiscais do Contrato nº 008/2022 celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 008/2022 firmado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme segue:

Fiscal (servidor)	Fiscal Técnico (não servidor)	Contrato
João Miguel de Matos Cabral	Alessandra Migliorini Saldanha – Arquiteta e Urbanista/Mestre em	Contrato nº 008/2022 – Câmara Municipal de Sinop e a Empresa FAUZE REVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.. Objeto: Fornecimento de material (carpete de piso e

Conforto Ambiental, portadora do CAU/MT A59397-4	parede e placas de espuma) com instalação, para atender ao projeto acústico do Plenário da Câmara Municipal.
--	--

Presidente em Exercício
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de agosto de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA N° 127/2022

Data: 25 de agosto de 2022

Nomeia a senhora Keila dos Santos para o cargo de Assessor

Parlamentar I.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Keila dos Santos, portadora do RG nº 1669992-0 SSP/MT e CPF nº 982.555.501-78, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis 164, Centro Sul, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar I, no gabinete da Vereadora Jane Delalibera, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em Exercício
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PORTARIA N° 121/2022

Concede férias à servidora Luana Grassi da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora abaixo elencada, conforme

específica:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	A partir de
Luana Grassi da Silva	Assistente Parlamentar II	18/01/2021 a 17/01/2022	30	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA N° 128/2022

Data: 25 de agosto de 2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao vereador Maurício Pereira Gomes e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando a solicitação do Vereador Maurício Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Vereador Maurício Pereira Gomes, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 31 (trinta e um) dias, contados a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em exercício
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PORTARIA N° 122/2022

Exonera o Sr. Ademir Inácio Specht do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, em 31/08/2022, o Sr. Ademir Inácio Specht, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de agosto de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA N° 129/2022

Data: 25 de agosto de 2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao vereador Leandro Carlos Damiani e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando a solicitação do Vereador Leandro Carlos Damiani.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Vereador Leandro Carlos Damiani, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 34 (trinta e quatro) dias, contados a partir do dia 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em Exercício
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA N° 126/2022

Data: 25 de agosto de 2022

Nomeia o senhor André Dias Ortiz Junior para o cargo de Secretário

Executivo.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor André Dias Ortiz Junior, portadora do RG nº 2516994-7 SSP/MT e CPF nº 051.431.481-89, residente e domiciliado na Rua Quaresmeiras 348, Morada do Bosque, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o cargo de Secretário Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2022.

IAGO MELLA

PORTARIA N° 132/2022
Data: 30 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 09/2022, de 20/01/2022, que "Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2022".

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o afastamento dos vereadores Leandro Carlos Damiani e

Maurício Gomes;